

C A P E S



## Edital FAPERJ n.º 12/2009

### Parceria CAPES/FAPERJ

#### PROGRAMA “EQUIPAMENTO SOLIDÁRIO – CAPES/FAPERJ – 2009”

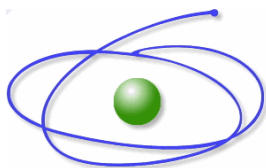
O Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ – fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas oriundas de coordenadores de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* sediados no estado do Rio de Janeiro, em que tenham sido contemplados bolsistas de pós-doutorado no edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no estado do Rio de Janeiro – 2009” (Parceria CAPES/FAPERJ) –, no âmbito do Programa “**Equipamento Solidário – CAPES/FAPERJ – 2009**”, conforme segue:

#### 1. Objetivo

Apoiar a aquisição de equipamentos de pequeno e médio portes para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* sediados no estado do Rio de Janeiro.

#### 2. Elegibilidades e restrições

2.1 São elegíveis, como proponentes, coordenadores de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* sediados no estado do Rio de Janeiro, avaliados pela CAPES com conceitos 5, 6 e 7, em que tenham sido contemplados bolsistas de pós-doutorado no edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no estado do Rio de Janeiro – 2009” (Parceria CAPES/FAPERJ) –, e que concorram, com propostas temáticas, para a aquisição de equipamentos multiusuários e com objetivos de formação pós-graduada, em associação com Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, também sediados no Estado do Rio de Janeiro, e avaliados pela CAPES com conceitos 3 e 4;



## C A P E S

2.2 As propostas deverão ser encaminhadas pelo coordenador do Programa de Pós-graduação (avaliado pela Capes com conceito 5, 6 ou 7), com anuência de sua Instituição de origem;

2.3 Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades dos projetos contemplados com bolsas no âmbito do edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no estado do Rio de Janeiro – 2009” e a metas de fortalecimento dos Programas de Pós-graduação associados;

2.4 As propostas deverão explicitar, claramente, os objetivos da associação de programas com conceitos 5, 6 ou 7 com programas com conceitos 3 ou 4;

2.5 Serão priorizados investimentos em equipamentos científicos e tecnológicos a serem compartilhados e de uso comum no desenvolvimento de projetos de pesquisa de uma mesma instituição e/ou de instituições vizinhas, observadas as disposições do presente Edital e a Legislação aplicável à matéria;

2.6 É facultada a apresentação de mais de uma proposta por Programa de Pós-graduação;

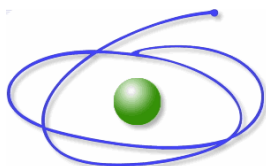
2.7 Pesquisadores com pendências (inadimplentes) junto à FAPERJ e à CAPES **NÃO** poderão concorrer; a eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência do proponente;

2.8 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

### 3. Critérios de seleção

3.1 Serão considerados na avaliação da proposta:

- consistência da proposta: justificativa, objetivos e atividades propostas, tendo como objetivo central o desenvolvimento de atividades vinculadas a projetos contemplados no edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-Doutorado no Estado do Rio de Janeiro – 2009”;
- importância institucional, com ênfase nas metas da associação entre programas com conceitos 5, 6 ou 7 com programas com conceitos 3 ou 4;



C A P E S

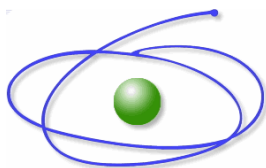


- análise da coerência temática e da possibilidade de intercâmbio para o melhor aproveitamento dos equipamentos solicitados nas propostas, capazes de fomentar interações, especialmente entre orientadores e estudantes de programas de diferentes conceitos;
- termo de compromisso assumido pelos programas de pós-graduação envolvidos, no compartilhamento de uso de equipamentos;
- adequação do orçamento aos objetivos da solicitação;
- compatibilidade na relação entre o custo do equipamento solicitado e os benefícios esperados na formação de recursos humanos, especialmente dos pós-doutores contemplados no marco do edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-Doutorado no Estado do Rio de Janeiro – 2009” e na produtividade científica dos Programas de Pós-graduação envolvidos;
- número de bolsistas de pós-doutorado apoiados no edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-Doutorado no Estado do Rio de Janeiro – 2009” que participam do projeto.

3.2 As propostas devem ser enquadradas em uma das 2 (duas) faixas (A ou B) explicitadas no item 4 (Recursos financeiros), de acordo com o montante solicitado, e apresentar orçamento detalhado dos itens imprescindíveis à realização das atividades previstas nos projetos; é essencial que sejam anexadas as propostas de fornecedores, com clara indicação da empresa ou do prestador de serviço; a não apresentação das propostas de fornecedores invalidará a solicitação;

3.3 As propostas deverão designar um Comitê Gestor dos equipamentos a serem adquiridos, com no mínimo três pesquisadores, oriundos de ambos os Programas associados à proposta; a relação dos nomes dos pesquisadores que compõem este Comitê Gestor deverá constar das propostas submetidas no âmbito deste Edital;

3.4 As propostas serão analisadas por uma Comissão Especial de Julgamento, designada pelas diretorias da FAPERJ e da CAPES;



C A P E S

3.5 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ na Internet e comunicados aos solicitantes, por meio do sistema inFAPERJ, em data constante no cronograma (item 6);

3.6 O prazo para a execução de cada proposta contratada será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação dos recursos.

#### 4. Recursos financeiros

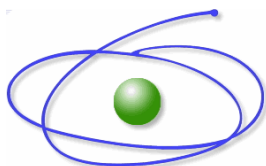
4.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais), a serem pagos pela CAPES, definidos em sua Programação Orçamentária, podendo, a critério da parceria CAPES/FAPERJ, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação.

4.2 As propostas deverão ser classificadas em uma das seguintes faixas, de acordo com o montante solicitado:

A – entre R\$ 200.001,00 e R\$ 350.000,00

B – valor inferior ou igual a R\$ 200.000,00

4.3 Todos os recursos disponibilizados para este edital serão concedidos em elemento de despesa compreendendo a aquisição de equipamentos de pequeno e médio portes, de acordo com a classificação definida no item 5 deste Edital, e serão depositados pela CAPES em conta bancária específica dos coordenadores de Programas de Pós-graduação contemplados; eventuais despesas adicionais (como, por exemplo, taxas de importação e instalação dos equipamentos) deverão ser de responsabilidade das instituições, a título de contrapartida, garantida, no ato da submissão da proposta, por sua administração superior.



C A P E S



## 5. Itens financiáveis

5.1 São financiáveis itens (elemento de despesa) indispensáveis à realização do projeto, de acordo com a Legislação em vigor, compreendendo a aquisição de equipamentos de pequeno e médio portes, destinados exclusivamente ao uso em pesquisa científica e/ou tecnológica, vinculada ao desenvolvimento dos objetivos do presente Edital;

5.2 Não serão permitidas despesas de custeio, como a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e quaisquer outras de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não serão permitidos o pagamento de bolsas de qualquer natureza e a aquisição de veículos automotores;

5.3 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

## 6. Cronograma

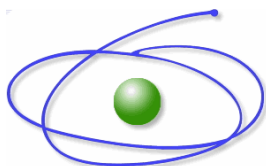
<b>Lançamento do edital</b>	<b>03/09/2009</b>
<b>Submissão de propostas <i>on-line</i></b>	<b>03/09/2009 a 15/10/2009</b>
<b>Entrega de cópia impressa da proposta</b>	<b>até 23/10/2009</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>a partir de 12/11/2009</b>

## 7. Procedimentos para inscrição

7.1 O preenchimento do formulário *on-line* no sistema inFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com *login* e senha próprios).

7.2 A inscrição se dará em três fases:

Fase 1: cadastramento ou atualização (recomendável) do cadastro *on-line* do proponente do projeto, conforme disposto no item 7.3;



C A P E S



Fase 2: preenchimento do formulário *on-line*, com prazo final no dia 15 de outubro de 2009, conforme disposto no item 7.4;

Fase 3: entrega de uma via da documentação impressa no setor de protocolo da FAPERJ, até o dia 23 de outubro de 2009, acrescida de cópia do protocolo de inscrição *on-line*, conforme disposto no item 7.5.

### 7.3 Cadastramento *on-line* (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados):

- Acessar [www.faperj.br/infaperj](http://www.faperj.br/infaperj) (login = o seu CPF);
- Clicar em "Meu Cadastro";
- Preencher todos os dados obrigatórios marcados com (\*) e incluir o link para acesso ao CV Lattes (menu *Curriculum*);
- Clicar em "VALIDAR" para verificar as eventuais pendências e obter o número de matrícula na FAPERJ.

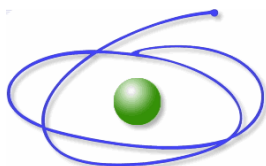
Observação: Para anexar o link do CV LATTES no "MEU CADASTRO", consulte:

[http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES\\_inFAPERJ.pdf](http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_inFAPERJ.pdf)

### 7.4 Preenchimento do formulário *on-line*:

Dentro do sistema inFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- Acessar o menu "Solicitar fomentos";
- Selecionar o edital "**Equipamento Solidário – CAPES/FAPERJ – 2009**";
- A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto. Verificar os termos do contrato e submeter o projeto. O projeto deve ser gerado fora do Formulário de Propostas *on-line* e anexado a este, podendo ser utilizado um dos formatos a seguir: \*.doc, \*.pdf, \*.rtf, \*.html, \*.htm, \*.xls, \*.odt.
- O projeto deverá ser planejado para a duração máxima de até 12 (doze) meses, contados a partir da liberação total dos recursos, e deverá ter no máximo, 20 (vinte) páginas (tamanho da fonte = 12; espaço = 1,5; margens = 2,5 cm) e conter,



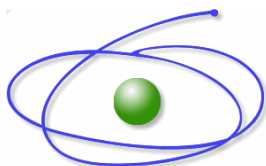
C A P E S



obrigatoriamente, os seguintes itens: resumo (contendo entre 1.500 e 2.000 caracteres, com espaços), justificativa técnico-científica para a aquisição dos equipamentos, ressaltando as linhas de pesquisa em que se inserem e a associação com bolsistas de pós-doutorado contemplados no âmbito do edital FAPERJ n.º 10/2009, evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa propostas, bem como as potencialidades do uso compartilhado do equipamento, objeto da solicitação, e perspectiva de incremento da produção científica, tecnológica e/ou de inovação com a aquisição dos equipamentos; para a aquisição dos equipamentos, deverão ser obrigatoriamente apresentadas propostas orçamentárias das firmas (*proforma invoice*, em caso de companhia estrangeira);

·Preencher o formulário *on-line*, anexando uma tabela ou planilha com as seguintes informações:

- a) nomes dos pesquisadores de cada grupo e dos bolsistas de pós-doutorado contemplados no edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no Estado do Rio de Janeiro – 2009”;
- b) titulação e categoria/nível de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq do coordenador e dos demais pesquisadores envolvidos;
- c) Programas de Pós-Graduação/Instituição ao qual estão vinculados orientadores e bolsistas, especificando as metas esperadas, tanto em termos de projetos de pesquisa de bolsistas de pós-doutorado quanto de crescimento e fortalecimento dos programas de conceito 3 ou 4 associados ao projeto;
- d) tipo de vínculo dos participantes com os programas de pós-graduação associados no projeto;
- e) número de alunos de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) e de bolsistas de Iniciação Científica dos Programas envolvidos;
- f) apresentação de carta-compromisso do coordenador do projeto e do



C A P E S



Programa de Pós-graduação solicitante, garantindo o uso compartilhado do equipamento a ser adquirido e indicando localização dos equipamentos a serem adquiridos;

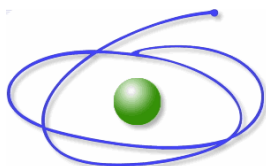
g) declaração das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, manifestando a concordância institucional com a proposta.

- O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu inFAPERJ";
- Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar no botão "Enviar para FAPERJ". Após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração ou substituição de seu conteúdo;
- Após o envio, o solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o número de protocolo;
- O Formulário de Inscrição *on-line* é gerado automaticamente e a sua cópia deverá ser anexada ao material impresso a ser entregue no setor de protocolo da FAPERJ.

#### 7.5 Entrega da documentação impressa:

A documentação para inscrição, listada a seguir, e constante no anexo deste edital, deverá ser entregue em uma (01) via no setor de protocolo da FAPERJ. Essa documentação somente será aceita se o candidato tiver cumprido o prazo estabelecido neste Edital para a solicitação *on-line*:

- Cadastro inFAPERJ impresso do solicitante (no menu "Meu Cadastro", clicar em "Imprimir Cadastro" para abrir o documento gerado pelo inFAPERJ (\*.rtf));
- *Curriculum vitae* do proponente, no formato Plataforma Lattes resumido, no qual deve constar a produção acadêmica e científica dos últimos 5 (cinco) anos (acesso em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);



C A P E S



Observação: para orientação de como gerar o CV Lattes em formato \*.rtf, consulte:

[http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES\\_RTF.doc](http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_RTF.doc)

- Carta-compromisso do coordenador do projeto e do Programa de Pós-graduação solicitante, garantindo o uso compartilhado do equipamento a ser adquirido e indicando localização dos equipamentos a serem adquiridos;
- Formulário de inscrição inFAPERJ impresso com as assinaturas e carimbos requeridos (no menu "Meu inFAPERJ": 1. clicar no seu pedido *on-line*; 2. abrir o Formulário de Inscrição anexado no final do pedido; 3. imprimir o documento);
- Documento comprovando anuência explícita das direções das instituições envolvidas na utilização dos equipamentos;
- Projeto, conforme modelo especificado para versão *on-line* no item 7.4;
- Demais documentos solicitados para este edital, conforme especificado para a versão *on-line* no item 7.4.

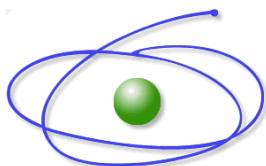
## 8. Análise e julgamento das propostas

A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital, será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- I. Análise simultânea pelas Áreas Técnicas da CAPES e da FAPERJ;
- II. Análise por um Comitê Científico especificamente instituído para tal finalidade, conjuntamente pela CAPES e pela FAPERJ, que se reunirá na cidade do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade organizacional da FAPERJ;
- III. Aprovação conjunta pelas Diretorias da CAPES e da FAPERJ.

### 8.1 Etapa I – Análise pelas Áreas Técnicas – enquadramento

Consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pelas Áreas Técnicas da CAPES e da FAPERJ, quanto ao atendimento às características obrigatórias e demais exigências deste Edital.



C A P E S



## **8.2 Etapa II – Análise pelo Comitê Científico – avaliação e classificação**

8.2.1 Consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Científico designado pela CAPES e pela FAPERJ, levando-se em consideração a pré-análise das Áreas Técnicas da CAPES e da FAPERJ;

8.2.2 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta institucional, o Comitê Científico, obedecidos os limites orçamentários estipulados no Edital, poderá recomendar: aprovação integral, aprovação parcial e não aprovação dos projetos;

8.2.3 Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer sobre as propostas, analisando todos os critérios estabelecidos para julgamento (item 3);

8.2.4 Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê, contendo a relação das propostas recomendadas, recomendadas parcialmente e não recomendadas;

8.2.5 Os membros do Comitê Científico não poderão fazer parte de equipes de quaisquer propostas apresentadas.

## **8.3 Etapa III – Aprovação pelas Diretorias da CAPES e da FAPERJ**

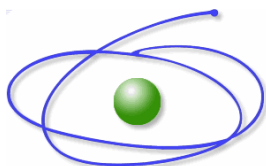
O resultado da avaliação do Comitê Científico será encaminhado às Diretorias da CAPES e da FAPERJ, que emitirão documento conjunto com a decisão sobre a aprovação das propostas a serem contratadas, observado o limite orçamentário deste Edital.

## **9. Rejeição de propostas**

9.1 Serão rejeitadas as propostas de pesquisadores com pendências ou inadimplências junto a FAPERJ e/ou à CAPES; a eventual aceitação da documentação não garantirá que o projeto será avaliado;

9.2 Serão rejeitadas as propostas enviadas *on-line*, ainda que dentro do prazo estipulado por este Edital, cuja documentação impressa correspondente não for entregue;

9.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o



C A P E S



prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6); as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema eletrônico inFAPERJ; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;

9.4 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

9.5 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital;

9.6 Somente serão aceitos os documentos impressos que forem enviados *on-line* dentro do prazo estipulado por este Edital;

9.7 É de responsabilidade do solicitante a entrega completa da documentação impressa no setor de protocolo da FAPERJ, incluindo os arquivos anexados *on-line*; o setor de protocolo da FAPERJ não se responsabilizará pela conferência da documentação impressa apresentada;

9.8 A falta de qualquer arquivo na submissão *on-line*, assim como de qualquer documento na versão impressa, desclassificará a proposta;

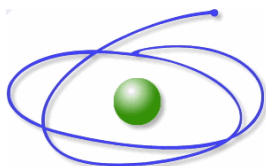
9.9 Não serão aceitas propostas (documentação impressa) enviadas pelo correio.

## 10. Prestação de contas

10.1 A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas da CAPES para a Prestação de Contas, bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;

10.2 **O prazo máximo para prestação de contas é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo estipulado para o desenvolvimento do projeto (execução orçamentária) – 12 (doze) meses, a partir da liberação total dos recursos;**

10.3 Além do relatório detalhado ao final da pesquisa, cada grupo apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com as diretorias da CAPES e da FAPERJ;



C A P E S



10.4 A CAPES e a FAPERJ poderão, analisadas a conveniência e oportunidade, divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados pelo presente Edital.

## 11. Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da CAPES e da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 12. Disposições gerais

12.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da CAPES e da FAPERJ;

12.2 Deverá ser comunicada à CAPES e à FAPERJ, pelo pesquisador contemplado, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

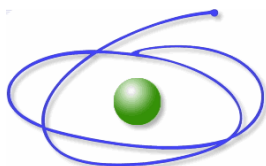
12.3 A CAPES e a FAPERJ se reservam o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

12.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelas diretorias da CAPES e da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

12.5 Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a CAPES e para a FAPERJ durante o período de sua vigência;

12.6 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a CAPES e a FAPERJ poderão restringir apoios futuros aos componentes dos grupos das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes.

12.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e



C A P E S



exclusivamente para o endereço eletrônico **equipamentosolidario2009@faperj.br**

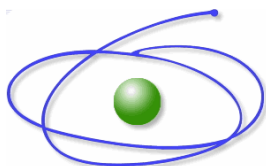
12.8 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço eletrônico **equipamentosolidario2009@faperj.br** até 07 (sete) dias úteis após a notificação do resultado pelo sistema inFAPERJ; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo às diretorias da CAPES e da FAPERJ o julgamento da solicitação;

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas diretorias da CAPES e da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2009.

**Jorge Almeida Guimarães**  
**Presidente da CAPES**

**Ruy Garcia Marques**  
**Presidente da FAPERJ**



C A P E S



## ANEXO

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE PROTOCOLO DA FAPERJ

- Cadastro inFAPERJ impresso do proponente (no menu "Meu Cadastro", clicar em "Imprimir Cadastro" para abrir o documento gerado pelo inFAPERJ (\*.rtf));
- *Curriculum vitae* do proponente, no formato Plataforma Lattes resumido, no qual deve constar a produção acadêmica e científica dos últimos 5 (cinco) anos (acesso em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- Carta-compromisso do coordenador do projeto, garantindo o uso compartilhado do equipamento a ser adquirido e indicando a localização dos equipamentos a serem adquiridos;
- Formulário de inscrição inFAPERJ impresso com as assinaturas e carimbos requeridos (no menu "Meu inFAPERJ": 1. clicar no seu pedido *on-line*; 2. abrir o Formulário de Inscrição anexado no final do pedido; 3. imprimir o documento);
- Documento comprovando anuência explícita das direções das instituições envolvidas na utilização dos equipamentos;
- Projeto (s), conforme modelo especificado para versão *on-line* no item 7.4;
- Demais documentos solicitados para este edital, conforme especificado para a versão *on-line* nos itens 7.4 e 7.5.